CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.043, de 9 de dezembro de 2019.

Denomina Rua Santa Clara no Bairro Estaleiro II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Santa Clara** a atual rua sem nome localizada no Bairro Estaleiro II, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 9 de dezembro de 2019.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-